



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 31/17
Folha nº 150
Rubrica

ATA PREGÃO 26/2017

DATA:
HORÁRIO: 15:00 horas

12/04/17

LICITAÇÃO POR PREGÃO No. 26/2017

PROCESSO Nº. 31/2017.

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n.º 076/17, designada PREGOEIRA a Sr^a **Rosi Cleide Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 26/2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **CASA DA CONSTRUÇÃO DE MACUCO LTDA-ME** e **JOSÉ CARLOS DO COUTO EPP**. Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento e declaração de atendimento das exigências de habilitação, sendo considerados regulares os documentos das firmas **CASA DA CONSTRUÇÃO DE MACUCO LTDA-ME** e **JOSÉ CARLOS DO COUTO EPP**. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço das empresas interessadas. Foi dado o início a etapa de lances ficando definido da seguinte forma: a empresa **JOSÉ CARLOS DO COUTO EPP**, ofertou menor lance em 63 itens e a empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO DE MACUCO LTDA-ME**, ofertou menor lance em 182 itens, especificado em planilha em anexo. A seguir foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo examinadas as documentações das empresas **JOSÉ CARLOS DO COUTO EPP** e **CASA DA CONSTRUÇÃO DE MACUCO LTDA-ME**, a Pregoeira decidiu considerá-las habilitadas. Aberta oportunidade para interposição de recurso, as firmas licitantes não manifestaram intenção de recorrer. Diante disso, verificando que o valor obtido é inferior ao constante do

Bianca

Rosi
Rosi Cleide Ferraz Santos
Matrícula: 03380 P.M. Macuco

José

Cleber Estevão de Souza
Matr. 03605 - P.M. Macuco

Macuco



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n° 31/17
Folha n° 151
Rubrica _____

Edital, a Pregoeira decidiu considerar vencedora a empresa **JOSÉ CARLOS DO COUTO EPP e CASA DA CONSTRUÇÃO DE MACUCO LTDA-ME**, adjudicando-lhe em consequência o objeto da licitação.

Rosiferraz

ROSI CLEIDE FERRAZ SANTOS
PREGOEIRA

Cleber Estevão de Souza
Matr. 03605 - P. M. Macuco

[Handwritten signature]

Matias

Bianca

[Handwritten signature]